

Sei: 2300000 300 . 0000 33/2020-03

Secretaria
de Saúde



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CTAI Nº 117/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA IGARASSU, correspondente ao período de julho a setembro de 2019.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 3º Relatório Assistencial de Avaliação da UPA IGARASSU, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 004/2009.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 3º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA IGARASSU, correspondente ao período de julho a setembro de 2019.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 001/2009, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA IGARASSU, no qual se sagrou-se vencedora a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, qualificada através do Decreto Estadual nº 47.006 de 17/01/2019. Ressalta-se que o Contrato Gestão nº 004/2009 foi assinado em 28 de dezembro de 2009, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 23/01/2010 pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em 04 de janeiro de 2018 foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, tendo como objeto a

1



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DGMMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

prorrogação da sua vigência pelo prazo de 01(um) ano, 11(onze) meses e 24(vinte e quatro) dias, sendo o limite máximo de **28 de dezembro de 2019**, quando completará 10(dez) anos.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **004/2009** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **julho a setembro de 2019**, ao ultrapassar o percentual mínimo pactuado (85%), nos referidos meses do trimestre em análise.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a UPA IGARASSU, no trimestre de **julho a setembro de 2019**, cumpriu todas as metas, apresentando os seguintes resultados: Escala médica completa, **100%** de apresentação da Produção SIA/SUS com percentual de glosas de 0,03% em julho, 0,05% em agosto e 0,04% de setembro; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos, e resolução de, no mínimo, 80% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA IGARASSU referente ao período de **julho a setembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

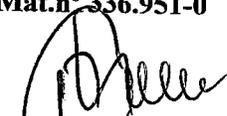
Recife, 22 de Janeiro de 2020.

Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5

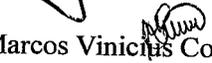
Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8


Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0


Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9


Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6


Thalyta Maryah dos Santos
Mat.nº 362.380-7


Marcos Vinícius Costa
Mat.nº 375.458-8



UPA 24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO**
Julho a Setembro / 2019

UPA IGARASSU

**SUMÁRIO**

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre 2019	09
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	10
10. Recomendações	11
11. Anexos	11

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **004/2009**, assinado em **28 de Dezembro de 2009**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Honorata de Queiroz Galvão – UPA IGARASSU, no Município de IGARASSU.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Julho a Setembro de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA IGARASSU realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, e Ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 004/2009 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 28 de dezembro de 2019, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA IGARASSU, implantada no município de Igarassu-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.296.959,26 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos). A UPA Igarassu teve sua meta de produção repactuada mediante o 16º Termo Aditivo, assinado em 26 de setembro de 2018.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA IGARASSU referente ao período de **julho a setembro de 2019**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Médico de urgência	Nº de atendimentos realizados/ Nº atendimentos contratados x 100	Julho	9.000	9.175	101,94%	Meta cumprida
		Agosto	9.000	10.317	114,63%	Meta cumprida
		Setembro	9.000	10.681	118,68%	Meta cumprida
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica		Julho	Escala completa	Escala completa		Meta cumprida
		Agosto	Escala completa	Escala completa		Meta cumprida
		Setembro	Escala completa	Escala completa		Meta cumprida
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Julho	Informar 100% dos procedimentos realizados	46.084	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	16	0,03%	Meta cumprida
		Agosto	Informar 100% dos procedimentos realizados	51.306	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	28	0,05%	Meta cumprida
		Setembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	52.544	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	23	0,04%	Meta cumprida
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Agosto		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Setembro		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Julho	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.234	13,45%	Meta cumprida
		Agosto		1.239	12,01%	Meta cumprida
		Setembro		1.196	11,20%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Julho	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	3	100%	Meta cumprida
		Agosto		6	100%	Meta cumprida
		Setembro		5	100%	Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	Julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Agosto		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Setembro		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho	X		
	Agosto		X	
	Setembro	X		
Comissão de Ética Médica	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Comissão de Óbitos	Julho	X		
	Agosto		X	
	Setembro	X		
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Julho	X		
	Agosto		X	
	Setembro	X		
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		

Fonte: Relatório Gerencial da UPA IGARASSU

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas para a Unidade UPA IGARASSU, verifica-se o cumprimento das metas dos Indicadores de Produção e Qualidade em todos os meses analisados. Com relação aos Indicadores de Qualidade que são requisito de acompanhamento a Unidade cumpriu as metas pactuadas em todos os indicadores nos meses de julho a setembro de 2019.

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 1º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. **Ofício de acatamento do por não atingir a meta de Pesquisa de Satisfação:** O referido indicador é um requisito de avaliação não valorado, desde a assinatura do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009. Desta forma, apesar da obrigatoriedade da unidade em enviar a justificativa de não atingir a meta, não é necessário o posicionamento desta diretoria em relação à justificativa da unidade;
2. **Atas das reuniões de óbito e prontuário médico e Quadro 2 do Relatório trimestral:** Estas reuniões ocorrem bimensalmente, por este motivo no “Consolidado Mensal UPA 2019” consta o não envio nos meses janeiro/2019 e março/2019. Em relação ao quadro 2, foi acatada a recomendação desta CMA, confeccionado e inserido tabela referente ao funcionamento das comissões e envio das atas de forma mensal a partir do 3º trimestre;
3. **Núcleo de Gerenciamento de Riscos e Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica e Núcleo de Segurança do Paciente:** Informo que os dados sobre o monitoramento das comissões encontram-se dispostos nos relatórios trimestrais que é o instrumento de consolidação e validação das informações recebidas da unidade conforme quadro 02. É válido aduzir que o consolidado monitora os indicadores que por ventura podem vir a ocasionar impacto assistencial;
4. **Resposta aos itens 4 e 5 - Qualificação da OSS:** A Qualificação da OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar foi renovada através do Decreto nº 47006 de 17/01/2019, publicado no DOE em 18/01/2019;

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade

Após análise dos dados apresentados pela UPA IGARASSU, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No período avaliado a unidade apresentou cumprimento das metas de produção e de qualidade previstas no contrato de gestão, bem como enviou todos os documentos exigidos para o monitoramento assistencial. Em relação ao número de atendimentos médicos, no mês de julho realizou 101,94% da meta contratada, no mês de agosto, 114,63%, e no mês de setembro realizou 118,68%. Em relação à pesquisa de satisfação a unidade também cumpriu a meta contratual, apresentando um percentual de 13,45%, 12,01% e 11,20% respectivamente no trimestre. Manteve a escala médica completa em todos os dias do período avaliado;
2. No que se refere ao SIA/SUS, a unidade apresentou uma produção de 149.934 no trimestre, sendo 46.084 no mês de julho, 51.306 no mês de agosto e 52.544 no mês de setembro; houve 67 (sessenta e sete) glosas no período, sendo 16 no mês de julho, 28 no mês de agosto e 23 no mês de setembro, todas relacionadas à CEP inválido;
3. A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico, Óbitos, Ética Médica e Ética de Enfermagem, além do núcleo de segurança do paciente. As reuniões das Comissões ocorrem bimestralmente. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Sem recomendações.

11. Anexos

BID – Julho a Setembro/19

Escala Médica – Julho a Setembro/19

Relatório de Atividade Assistencial – Julho a Setembro/19

Relatório de Indicador de Qualidade – Julho a Setembro/19

Recife, 27 de Novembro de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Luana Corrêa Araújo de Sousa Diniz

Luana Corrêa Araújo de Sousa Diniz
Coordenador de Gestão Assistencial - UPA – DGMMAS
Mat. nº 390.267-6



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

1
08/11/2019

MEMO Nº 301/2019-DGMMAS

DATA: 12/11/2019.

À
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas
Teresa Carlos.

SIGEPE: 0093200-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da *Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS*.

Atenciosamente,

Flávia C. A. Lira
SES-PE/DGMMAS
Mat. 396043-9

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020
 SOLICITAMOS PROCESSAR A MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

LOT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	ASSINATURA
01	244.868-6	ANDREA FRANULIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
02	232.744-9	ANDRÉIA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
03	398402-2	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
04	375.841-6	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
05	353.137-4	CLAUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAIS	2020	AGOSTO	[Assinatura]
06	397392-4	DANILO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUICA	COORDENADOR JURIDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
07	397956-6	DEBORA HELENA MOTTI DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	[Assinatura]
08	353.150-1	DIEGO DMYTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITAIS	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
09	370.678-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
10	233302-3	HÉLIO EDSON DOS SANTOS	ASISTENTE DE SAÚDE	2020	JUNHO	[Assinatura]
11	398443-3	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LRA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
12	398435-4	IZABELA SOARES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JULHO	[Assinatura]
13	372.612-6	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
14	246008-0	MARIA INÊZ YIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
15	350.274-4	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	ABRIL	[Assinatura]
	334.551-4	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
	333.149-3	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
	337.512-3	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
	350.267-6	LUANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
	372.483-3	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
	337.518-3	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAAE	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
	352.139-2	RICHIELE CAVALCANTI DE MELO	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
	352.135-6	RICHELLE DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
	392.3030-7	NATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
	355.133-2	PRISCILA GUSMÃO COSTA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
	231473-3 / 396350-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JULHO	[Assinatura]
	357.438-3	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE/FARMACÉUTICA	2020	AGOSTO	[Assinatura]
	352.389-7	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	JANEIRO	[Assinatura]
	391.935-1	THALYTA MARYAH DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
	388.909-2	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	[Assinatura]
		WANDERLUCIA LUZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
				2020	FEVEREIRO	[Assinatura]

Os dados constantes deste relatório foram extraídos do sistema de Gestão de Pessoas em 20/08/2020. Não foram considerados os servidores em férias, licença-prêmio, licença-saúde, licença-maternidade, licença-paternidade, licença-ecônomo, licença-estudo, licença-aviso prévio, licença-aposentadoria, licença-aposentadoria especial, licença-aposentadoria por invalidez, licença-aposentadoria por idade, licença-aposentadoria por tempo de contribuição, licença-aposentadoria por contribuição previdenciária, licença-aposentadoria por contribuição previdenciária especial, licença-aposentadoria por contribuição previdenciária especial (art. 40, § 6º, da CF/1988), licença-aposentadoria por contribuição previdenciária especial (art. 40, § 6º, da CF/1988) e licença-aposentadoria por contribuição previdenciária especial (art. 40, § 6º, da CF/1988).